



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº. 1.277/21, DE 21 DE MAIO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA.

RÔMULO QUINTÃO DONÁDIO, Prefeito Municipal Interino de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, com base no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do vereador, deste Município, Senhor **JOÃO PEREIRA BRUM**;

CONSIDERANDO os relevantes serviços dedicados à comunidade esperafelicense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade esperafelicense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de grande espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público esperafelicense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA,

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Espera Feliz - MG, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Vereador Senhor **JOÃO PEREIRA BRUM**, que, em vida, prestou serviços ao município de ESPERA FELIZ - MG, tendo exercido o cargo de Vereador Municipal.

Art. 2º - Fica ainda, Decretado Ponto Facultativo deste dia 21/05/2021 (sexta - feira), a partir das 12:00 horas, nas repartições Públicas Municipais em face do Falecimento do Vereador Municipal **JOÃO PEREIRA BRUM**.

Parágrafo Único - Serão mantidos os serviços essenciais do município (limpeza pública, obras emergenciais, serviços de ambulâncias Pronto-Socorro e o Comitê de atendimento ao COVID -19).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, 21 de maio de 2.021


RÔMULO QUINTÃO DONÁDIO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por fixação
na sede da Prefeitura
em 21 / 05 / 2021
Art. 86 Lei Orgânica